



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 9
Reunião Ordinária de 11 de abril de 2018



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

11 de abril de 2018

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 28 de março de 2018.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Ação Social e Coesão Social

1. Serviço de Ação Social e Saúde

1.1. Aprovação e Discussão da Alteração ao Regulamento do Serviço de Tele Assistência do Município de Condeixa-a-Nova.

2. Serviço de Educação

2.1. Aprovação do Plano Anual de Transportes Escolares para o ano letivo 2018/2019.

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António Pedro Alves dos Santos Devesa.

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Cooperativa Agrícola de Condeixa-a-Nova e Penela C.R.L. – Decisão final.

- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por João da Costa Neves Pimentel.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Apoio Financeiro à Junta de Freguesia do Zambujal, para aquisição de equipamento informático.
- 2.3. Aprovação do Mapa Fluxos de Caixa para integração do saldo de gerência no orçamento municipal antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, ao abrigo do disposto no artigo 104º do OE 2018.

3. Sector de Aprovisionamento

- 3.1. Ratificação do despacho da Srª Vice-Presidente, datado de 3 de abril de 2018, em que determinou a abertura do procedimento para “Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços de Limpeza de Faixas de Gestão de Combustíveis”.
- 3.2. Relatório final do procedimento por concurso público para realização da empreitada de: “Um território sustentável – Saneamento – Redes de saneamento e águas residuais – Ameixeira / Águas – Reparação da Rede de Águas – Ameixeira”. - Proposta de adjudicação.

4. Serviço de Apoio Jurídico

- 4.1. Processo relativo a um incidente ocorrido num separador danificado na cortada para a Urbanização da Caneira. – Decisão final.
- 4.2. Processo relativo a danos provocados numa viatura por um cão, quando esta circulava na EN 342 – Decisão final.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processos nºs 01/2005/161 e 01/2010/68 [alterações a efetuar durante a execução da obra] em nome de Joaquim Simões Redinha para obras de construção de edifício destinado a estabelecimento de apoio social – lar de idosos, sito em Campizes, Freguesia de Ega - para efeitos de declaração de caducidade do alvará de licença nº 66/2009.
- 1.2. Processo nº 14/2017/32 em nome de Manuel Azevedo de Albuquerque Fezas Vital, referente a obras de conservação de um muro necessárias à correção das más condições de segurança, sito na travessa do Hospício, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.3. Processo nº 14/2018/1 em nome de Maria João Varela da Silva, referente a obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança, sito na Rua de Condeixinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.4. Processo nº 14/2018/4 em nome de Anabela Ferreira Couceiro, referente a obras de conservação necessárias à reposição das más condições de salubridade do prédio sito na Rua Manuel Deniz Jacinto, Lote 1, 3º Esqº em Condeixa-a-Nova união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.5. Processo nº 14/2018/6 em nome de Joaquim Ribeiro Panão referente a obras de edificação de duas estruturas metálicas ligeiras, tipo telheiro, efetuadas sem o devido controlo prévio, em Rua das Poças, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.6. Processo nº 14/2018/4 em nome de Augusto da Silva Branquinho Ruivo, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Rua dos Alpendres, em Fonte Coberta, Freguesia de Zambujal.
- 1.7. Processo nº 01/2018/10 em nome de Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova referente à ampliação e alteração de edifício destinado a apoio social –



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Lar de Idosos, sito na Rua Wenceslau Martins de Carvalho em Condeixa-a-Nova, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

1.8. Aprovação do Regulamento do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.

D. Divisão de Obras

1. Serviço de Apoio Administrativo

1.1. Ratificação do despacho datado de 23 de março de 2018 em que aprovou o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde da obra “Um território Sustentável – Saneamento – Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira/Água – Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira – Transportes Rodoviários – Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira”.

1.2. Ratificação do despacho datado de 23 de março de 2018 em que aprovou o o Plano de Trabalhos Definitivo da obra “Um território Sustentável – Saneamento – Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira/Água – Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira – Transportes Rodoviários – Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira”.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 6 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro, Arlindo Jacinto Matos. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

Intervenção do Público

-----Encontrando-se o munícipe José Ribeiro Panão na sala, o Sr. Presidente perguntou se tinha alguma questão a colocar. -----

-----O munícipe interveio então, mencionando que o assunto que vem expor está novamente relacionado com o desvio da água do rio de Condeixinha e que até agora nada foi feito, uma vez que a água continua a não chegar em quantidade suficiente a jusante dos moinhos. Disse ainda, que queria lembrar ao Sr. Vereador António Ferreira que as pessoas que este diz que lhe ligaram a declarar que a água lhes entrou em casa já faleceram, mencionando algumas delas. -----

-----Solicitou mais uma vez a resolução desta situação, o mais urgente possível. -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador António Ferreira referiu que em tempos e antes desta informação, o Sr. Panão reclamou perante os serviços que havia um excesso de água para os seus terrenos, tendo a Câmara Municipal resolvido a situação. À posteriori, outro Munícipe também chamado Panão proprietário agrícola e residente em Casal da Estrada veio queixar-se de que a água era insuficiente para regar o seu terreno no Casal da Estrada junto à estrada de acesso à ZIL, tendo os nossos serviços analisado a situação e no sentido de todos terem acesso em quantidade suficiente construiu na regadia um distribuidor para os regantes controlarem essas águas de forma servir todos. Mais informou, que o Sr. Panão não ficou sem o direito à água, apenas foi implementado um sistema de gestão que não tem sido cumprido, a que a Câmara tem dificuldade em controlar, e que gerido por todos de forma correta todos ficam beneficiados. Se o bom senso perdurar, todos têm acesso à água, deixando claro, que não é a Câmara Municipal que está a travar esta situação e se houver quaisquer dúvidas na boa vontade da Câmara, convida todos os presentes para se deslocarem ao local, a fim de se inteirarem sobre o assunto. -----

-----O Sr. Presidente usou da palavra para dizer ao munícipe que irá deslocar-se ao local, com o Sr. Vereador António Ferreira para verificar esta questão.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 28 de março de 2018.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada. -----

-----O Sr. Presidente e o Sr. Vereador Arlindo Matos não participaram na votação por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro usou da palavra para se referir às seguintes questões: ----

-----1. Processo de Descentralização de Competências para as Autarquias – Estando este assunto novamente na ordem do dia, e no que diz respeito ao setor de educação, este deve ser um dos pontos essenciais, sendo uma matéria que deve ser descentralizada permitindo que sejam as comunidades educativas locais a decidir qual a melhor oferta formativa para o seu território. -----

-----2. Escolas primárias desativadas – Têm vindo a ser atribuídos, e bem, alguns edifícios de escolas primárias desativadas para sedes de associações, questionando com que critério isso é feito e que impacto tem essa vantagem concedida pelo Município nos apoios atribuídos às associações que não têm sede relativamente às que têm, com a assunção dos respetivos custos (rendas, impostos e outros). -----

-----3. Regulamento Geral da União Europeia de Proteção de Dados Pessoais – entrará em vigor no próximo dia 25 de maio o citado Regulamento, questionando que medidas foram já adotadas e qual o ponto da situação no Município. -----

-----4. Ajustes Diretos no âmbito do evento “Vislumbre do Império” e outras iniciativas sobre o tema da Romanização – Relativamente a este assunto, disse que como todos os investimentos ou despesas, a sua bondade depende do retorno que se consegue obter com eles. A estratégia de valorização de Conímbriga como património, designadamente junto da UNESCO exigirá todos estes investimentos, mormente junto de empresas fora do concelho ou da região? Veja-se o exemplo da aquisição de mesas e cadeiras de madeira para uma dessas iniciativas adjudicadas por ajuste direto a uma empresa de Santa Maria da Feira. Reconhece o Executivo que tem sido incapaz de, com esta iniciativa e a caminho da quinta edição, trazer retorno às empresas do Concelho e da região? Reconhece o Executivo que paga despesas da edição anterior (2017) com verbas do orçamento de 2018, considerando que os ajustes diretos publicados são já de 2018? -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Ainda no âmbito desta matéria, e sobre a contratação de funcionários a título precário e dos ajustes diretos publicados, parece resultar que a sua contratação a este título continua. Neste contexto, pergunta se o Executivo confirma estas contratações? Quantos foram contratados e para que serviços e quais os motivos que levaram a esta contratação, dando como exemplo alguns serviços.-----

-----Em resposta às questões apresentadas pelo Sr. Vereador Nuno Claro o Sr. Presidente mencionou:-----

-----Relativamente à descentralização de competências para as Autarquias e no que diz respeito ao setor da educação, referiu que a proposta é que seja entregue às Câmaras Municipais todos os Ciclos do Ensino Básico e Secundário, entre outras, a partir do ano letivo 2018/2019, ficando estas, a assumir uma maior responsabilidade. No entanto, referiu que concorda com o que o Sr. Vereador disse. Mais disse, que no sentido de se continuar a aperfeiçoar este modelo, foram assinados projetos-pilotos com algumas Câmaras, não tendo a Câmara de Condeixa sido escolhida.-----

-----No que diz respeito à ocupação de escolas primárias desativadas disse que não há critérios de atribuição definidos, o único critério é não deixar ao abandono essas instalações. Não temos listas de espera. À medida que nos solicitam a ocupação desses espaços, eles vão sendo cedidos, através de protocolos, como por exemplo Furadouro – ocupada em parte com a Associação Grande Alerta que preferiu a zona da serra -; Arrifana com a Escola da Água – Eira Pedrinha com a My Kid Up -; Zambujal com a Associação de Jovens -; Condeixa-a-Velha com o Grupo de Escuteiros -; Atadoa com o Auto Caravanismo, anteriormente com o Grupo de Bandolins -; Escola Feminina de Condeixa para instalação de um Centro de *Coworking* e outras destinadas a arquivo municipal. Não quer dizer, com isto, que não se pense na elaboração de um regulamento para estas situações, até porque quando aqui chegámos regulamentámos algumas situações, das quais não existia qualquer regulamentação.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro perguntou se serve para fator de ponderação na atribuição de apoios, o facto de as associações estarem sediadas nestes edifícios.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais referiu que todas estas associações pagam as despesas inerentes ao seu funcionamento, como água e luz. No entanto, disse, que qualquer associação que não tenha sede própria poderá solicitar a cedência desses espaços.-----

-----Novamente no uso da palavra, o Sr. Presidente mencionou que não é necessário que haja um processo de candidatura, apenas pedidos de cedências, e que este processo não se encontra fechado somente para as associações, mas também para empresas que o solicitem. -

-----O Sr. Vereador António Ferreira no uso da palavra referenciou que relativamente ao assunto em questão, há em primeiro lugar que ter critérios de interesse municipal. No que



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

concerne ao Auto Caravanismo, disse que o grupo de Condeixa é sócio principal da Federação e que tinham todo o interesse que a sua sede fosse em Condeixa, pelo que solicitaram à Câmara um espaço para esse fim, tendo-lhes sido cedida a escola de Atadoa. No que diz respeito às obras naquele espaço, disse que as mesmas estão a ser efetuadas por aquela Associação, sendo os respetivos materiais cedidos pela Câmara Municipal, conforme protocolo.

-----Prosseguindo, e no que diz respeito à questão do Regulamento de Proteção de Dados disse que apenas sabe que tem havido alguma formação, tendo a Sr^a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e a Coordenador Técnica dos Recursos Humanos participado. No entanto, referiu que estão a ser preparadas algumas medidas sobre esta matéria.-----

-----Quanto aos Ajustes Diretos no âmbito do evento “Vislumbre do Império”, o Sr. Presidente respondeu que foi este Executivo quem começou com estas recriações e que a empresa de Santa Maria da Feira tem uma larga experiência em eventos desta natureza, sendo que de momento, ainda não existe qualquer empresa em Condeixa com experiência nesta área, como o desejaria. Quanto à aquisição das mesas e cadeiras em madeira, e para que não se estivesse sempre a alugar este tipo de equipamento, foi efetuado um ajuste direto à referida empresa a qual respondeu ao solicitado num curto espaço de tempo, conforme se pretendia, tendo a escolha sido feita com base no conhecimento que a mesma possui no âmbito da temática daquela época histórica, e ainda por ser a que apresentou a proposta mais vantajosa.-----

-----No que se refere aos precários, e em relação às contratações que o Sr. Vereador mencionou, as mesmas resultam para dar continuidade a projetos já existentes, e que as pessoas em questão vão poder concorrer aos procedimentos concursais. -----

-----Neste momento, e na sequência da sua intervenção na reunião anterior sobre a Escola da Água em Arrifana, a Sr^a Vice- Presidente comunicou que a situação já está bem encaminhada com a realização de trabalhos necessários à continuação do projeto. -----

III. Informações

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que o Município de Condeixa-a-Nova subiu 106 posições no ranking global do Índice de Transparência, ocupando o 85º lugar entre os 308 Municípios avaliados.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Sr^a Vice-Presidente informou que no próximo dia 13 se comemora o “Dia do Agrupamento”. Neste contexto, entre outras atividades, realizar-se-á um sarau no Cine -Teatro de Condeixa, pelas 21h 30m, pelo que desde já, convida todo o Executivo a estar presente. ----

-----Informou igualmente que no próximo dia 20 de abril e no âmbito do 99º Aniversário de Fernando Namora, irá decorrer no Salão Nobre da Câmara Municipal pelas 17h 30m, a apresentação do número 4/5 da Revista de Cultura da Casa Museu Fernando Namora “ALGAR”, bem como a apresentação da Imagem Gráfica do Centenário de Fernando Namora e respetivo programa. Será também celebrado um Protocolo de Cooperação entre a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e a Câmara Municipal, que tem como objetivo a cooperação na investigação e publicação de estudos sobre temas de interesse municipal, tendo sido convidados alguns professores e alunos dos cursos de mestrado das áreas de património cultural e museologia, arte e património, arqueologia e território, daquela Faculdade, os quais a partir das 10 horas visitarão parte do nosso património cultural (Casa Museu Fernando Namora, Museu PO.RO.S e Ruínas de Conimbriga).-----

-----Por último e nesse mesmo dia, pelas 20h 30m terá lugar o Jantar Namoreano, na Pousada de Condeixa com um momento cultural, onde estarão presentes as Oficinas de Poesia e o Grupo de Fados “Velha Guarda de Coimbra”. Mais informou, que os convites serão brevemente enviados a todos. -----

-----Por último, informou que no próximo dia 25 terão lugar as comemorações do 25 de Abril e 10º Aniversário da Biblioteca Municipal Engenheiro Jorge Bento, com o seguinte programa: Pelas 10 horas o Hastear das Bandeiras nos Paços do Município; Intervenções dos Membros Políticos com assento na Assembleia Municipal; Apresentação do livro “Dias de Abril em Condeixa” da autoria de José Magalhães Castela bem como da brochura subordinada ao tema “Intervenção Política na Assembleia da República” em junho de 1984, de Belmiro Moita da Costa e pelas 15 horas e 30 minutos na Biblioteca Municipal a abertura de uma exposição fotográfica sobre as atividades ali desenvolvidas nos últimos 10 anos e um Espetáculo para pais e filhos da autoria de Adriano Campos. -----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Ação Social e Coesão Social

1. Serviço de Ação Social e Saúde

1.1. Aprovação e Discussão da Alteração ao Regulamento do Serviço de Tele Assistência do Município de Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente uma Alteração ao Regulamento do Serviço de Tele Assistência do Município de Condeixa-a-Nova, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----A Câmara Municipal tendo por base a análise efetuada pelo Serviço de Ação Social e Saúde deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Regulamento do Serviço de Tele Assistência do Município de Condeixa-a-Nova, e enviá-lo à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.Serviço de Educação

1.1. Aprovação do Plano Anual de Transportes Escolares para o ano letivo 2018/2019.

-----Foi presente todo o processo relativo ao Plano Anual de Transportes Escolares para o ano letivo 2018/2019, dele constando o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação, datado de 5 de abril de 2018, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 3 do artigo 4º, do Decreto-Lei 299/84, de 5 de setembro, na sua atual redação, aprovar o Plano de Transportes, de acordo com o parecer emitido. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António Pedro Alves dos Santos Devesa.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município, relativamente às faturas reclamadas, referente aos meses de fevereiro e março de 2018, uma vez que se verificou uma rotura e o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

excessivo de água, requerido por Cooperativa Agrícola de Condeixa-a-Nova e Penela C.R.L. – Decisão final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----
-----A Câmara Municipal, atendendo a que a petição apresentada tendia para o indeferimento uma vez que o artigo 32º do citado Regulamento só se aplica a consumidores domésticos, foi a requerente notificada nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, para que se pronunciasse sobre a proposta de indeferimento.-----
-----A Câmara Municipal atendendo ainda que a entidade supra mencionada nada alegou, deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, indeferir o pedido e, consequentemente arquivar o respetivo processo, devendo, para o efeito, dar-se conhecimento à reclamante da deliberação tomada.-----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----
-----O Sr. Vereador Nuno Claro referiu que o voto contra dos Vereadores do PSD nesta matéria é de natureza política. Com efeito os Vereadores do PSD reconhecem que o número 4 do artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município apenas prevê que o regime de exceção previsto nesse artigo só se aplica a consumidores domésticos, cujos consumos verifiquem desvios superiores a três vezes a média dos últimos seis meses. No entanto, assinalam com este voto contra a posição do seu partido já defendida de há muito no sentido desta norma ser alterada, abrangendo também outro tipo de consumidores, nomeadamente os pequenos consumidores na área do comércio e serviços, por essas situações serem também de atender neste contexto das roturas ou fugas de água, e pelo facto de a experiência anterior determinar que em vários casos dessa natureza os montantes em causa, como aqui acontece com o caso da Cooperativa Agrícola, serem inclusive menores do que os apresentados por alguns consumidores domésticos.-----
-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para mencionar que o Regulamento se encontra em revisão. Além disso, e analisando politicamente a votação dos vereadores do PSD, eles estão a votar contra o que diz o Regulamento.-----

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por João da Costa Neves Pimentel.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----
-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município, apenas em relação às faturas de fevereiro e março de 2018, uma vez que se verificou uma rotura e o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. Quanto à fatura referente ao mês de outubro de 2017, à mesma não se lhe aplica o referido artigo, uma vez que não beneficia o consumidor. ---
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 10 de abril de 2018, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de euros (677.948,51 euros (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos) e em operações não orçamentais no valor de 209.013,26 euros (duzentos e nove mil, treze euros e vinte e seis cêntimos).-----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Apoio Financeiro à Junta de Freguesia do Zambujal, para aquisição de equipamento informático.

-----Foi presente todo o processo relativo ao pedido de apoio financeiro da Junta de Freguesia de Zambujal, para a aquisição de equipamento informático, dele constando uma informação do serviço jurídico da Câmara Municipal sobre o enquadramento legal do respetivo apoio, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro no uso da palavra referiu que o PSD vai votar a favor com a seguinte nota: Embora todas as Juntas de Freguesia tenham características diferentes, e sendo estes assuntos tratados de forma casuística podem gerar alguma injustiça em relação a outras, pelo que, no seu entender, deveria ser feito um levantamento das necessidades, junto de todas as Juntas de Freguesia, e ponderar-se sobre a atribuição dos respetivos apoios. -----

-----O Sr. Presidente referiu que face aos comentários proferidos, a Junta de Freguesia solicitou este pedido ao abrigo do Regulamento de Apoio às Freguesias, com a elaboração de protocolo. No entanto, não deixa de reconhecer o trabalho do anterior executivo daquela Junta de Freguesia, frisando que o novo executivo está a apostar numa melhoria de atendimento e funcionamento daquela autarquia. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal depois de analisar os documentos constantes do processo deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.057,80 euros, enquadrado no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, para os devidos efeitos. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.3. Aprovação do Mapa Fluxos de Caixa para integração do saldo de gerência no orçamento municipal antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, ao abrigo do disposto no artigo 104º do OE 2018.

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, o Sr. Presidente no uso da palavra explicou que existe um saldo consignado em operações orçamentais no valor de 5.615,83 euros e por conseguinte, de acordo com o número 2 do artigo 104º do Orçamento do Estado para 2018 a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignada pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa pelo Órgão Executivo, em momento anterior ao da aprovação dos Documentos de Prestação de Contas. No entanto, o saldo das operações orçamentais consta do mapa de Fluxos de Caixa, e, por norma, é aprovado aquando dos referidos Documentos de Prestação de Contas. Sendo que o número do artigo acima citado permite a utilização do saldo consignado antes da aprovação dos Documentos já citados, propõe que o Executivo delibere aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa de 31 de dezembro de 2017, bem como, para efeitos de uma possível alteração orçamental, a incorporação do saldo de gerência – parte consignada do Mapa de Fluxos de Caixa de 31 de dezembro de 2017 – o qual será presente, posteriormente, aos Órgãos Autárquicos como integrando os Documentos da Prestação de Contas de 2017, conforme documento que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante sob o número 4. -----

----- A Câmara Municipal, atendendo à justificação dada, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

3. Sector de Aprovisionamento

3.1. Ratificação do despacho da Srª Vice-Presidente, datado de 2 de abril de 2018, em que determinou a abertura do procedimento para “Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços de Limpeza de Faixas de Gestão de Combustíveis”.

-----Foi presente o despacho supra mencionado, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente no uso palavra deu uma explicação sucinta sobre o assunto, referindo que o que está em causa é de que a Câmara Municipal poderá substitui-se aos proprietários ou detentores de terrenos, no caso de estes não assegurarem os trabalhos de gestão de combustíveis e que neste contexto, foi publicado ontem em Decreto-Lei os procedimentos necessários à concretização de uma linha de crédito e concessão de financiamento, sob a forma reembolsável, aos Municípios que recorram a este empréstimo, daí a necessidade do procedimento em questão.-----

-----Deu conhecimento ao Executivo, que esta semana a Comissão Municipal de Defesa da Florestas vai reunir, sobre o Plano Municipal das Florestas Contra Incêndios. -----

-----Posto isto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sr^a Vice-Presidente datado de 2 de abril de 2018, ao abrigo do número 3, do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovou as peças do respetivo procedimento: convite e caderno de encargos, designação do júri, designação do gestor do contrato, a não adjudicação por lotes, bem como as empresas a convidar. Aprovou ainda, que as propostas a apresentar sejam enviadas através de *e-mail*, ao abrigo do número 1 do artigo 62º, conjugado com a alínea g) dos números 1 e 4 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

3.2. Relatório final do procedimento por concurso público para realização da empreitada de: “Um Território Sustentável – Saneamento – Redes de Saneamento e Águas Residuais – Ameixeira / Águas – Reparação da Rede de Águas – Ameixeira”. - Proposta de adjudicação.

-----Foi presente o relatório final do concurso mencionado em epígrafe, elaborado pelo Júri nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6.-----

-----De acordo com a proposta e relatório apresentado pelo Júri do concurso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada: “Um Território Sustentável – Saneamento – Redes de Saneamento e Águas Residuais – Ameixeira / Águas – Reparação da Rede de Águas – Ameixeira”, ao concorrente “Ilhaugusto – Construção Civil, Lda.” que apresentou uma proposta no valor de € 259.000,00, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4. Serviço de Apoio Jurídico

4.1. Processo relativo a um incidente ocorrido num separador danificado na cortada para a Urbanização da Caneira. – Decisão final.

-----Foi presente todo o processo relativo ao assunto em epígrafe, dele constando uma informação do serviço jurídico da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, onde se propõe o indeferimento do pedido, uma vez que se considera que, no caso em apreço, se encontra por preencher o pressuposto da culpa, não se verificando os pressupostos cumulativos da Responsabilidade Civil Extracontratual por Factos Ilícitos, nem sendo, conseqüentemente, imputável a esta Câmara Municipal qualquer responsabilidade, informação esta, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7.-----

-----Atendendo a que a petição do reclamante tendia para o indeferimento, este foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA) para se pronunciar e nada alegou.-----

-----Após estes considerandos, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao reclamante da deliberação tomada.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2. Processo relativo a danos provocados numa viatura por um cão, quando esta circulava na EN 342 – Decisão final.

-----Foi presente todo o processo relativo ao assunto em epígrafe, dele constando uma informação do serviço jurídico da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, onde se propõe o indeferimento do pedido, uma vez que se considera que, no caso em apreço, se encontra por preencher o pressuposto da culpa, não se verificando os pressupostos cumulativos da Responsabilidade Civil Extracontratual por Factos Ilícitos, nem sendo, conseqüentemente, imputável a esta Câmara Municipal qualquer responsabilidade, informação esta que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8.-----

-----Atendendo a que a petição da reclamante tendia para o indeferimento, esta foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA) para se pronunciar e nada alegou.-----

-----Após estes considerandos, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à reclamante da deliberação tomada.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processos nºs 01/2005/161 e 01/2010/68 [alterações a efetuar durante a execução da obra] em nome de Joaquim Simões Redinha para obras de construção de edifício destinado a estabelecimento de apoio social – lar de idosos, sito em Campizes, Freguesia de Ega - para efeitos de declaração de caducidade do alvará de licença nº 66/2009.

-----Foram presentes os processos mencionados em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à declaração de caducidade do alvará de licença nº 66, de 5/8/2009, válido até 06/02/2017, para obras de construção de edifício destinado a estabelecimento de apoio social – lar de idosos, sito em Campizes, Freguesia de Ega, nos termos do nº 5, conjugado com a alínea d) do nº 3 do artigo 71º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março.-----

-----Foi presente também uma informação administrativa datada de 05/04/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 05/04/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 9.-----

-----De acordo com a proposta de deliberação apresentada pelos respetivos serviços a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de obras nº 66/2009 para a realização da operação urbanística acima mencionada, atendendo a que no âmbito do poder discricionário que a audiência prévia à declaração de caducidade permite, com o objetivo de possibilitar a conclusão da obra, havendo todo o interesse em não declarar a caducidade da licença, foi concedido ao requerente o prazo de 180 dias para a sua conclusão, constatando-se que as obras não foram concluídas no prazo fixado na licença e suas prorrogações, conforme dispõe a alínea d) do nº 3 do artigo 71º, conjugado com o nº 5 do mesmo artigo do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade, de que o Serviço de Águas seja informado da presente deliberação, para promover que seja retirado o contador de obra, tendo em consideração o nº 3 do artigo 82º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.2. Processo nº 14/2017/32 em nome de Manuel Azevedo de Albuquerque Fezas Vital, referente a obras de conservação de um muro necessárias à correção das más condições de segurança, sito na travessa do Hospício, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança, conforme determina o nº2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação -----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o processo em questão deliberou, por unanimidade, retirar o mesmo da reunião, para melhor análise e posterior decisão. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.3. Processo nº 14/2018/1 em nome de Maria João Varela da Silva, referente a obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança, sito na Rua de Condeixinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade por a edificação oferecer perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, conforme determina o nº2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente o auto de vistoria datado de 20/03/2018, sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 10.-----

-----De acordo com a proposta de deliberação apresentada pelos respetivos serviços a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a execução das obras descritas no nos pontos 1.2 a 1.5 do auto de vistoria, no prazo de 60 dias, cumprindo-se as condições dadas no auto, ao abrigo do nº 2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, sob pena de incorrer em contra ordenação punível com coima nos termos estabelecidos na alínea s) nº1 do artigo 98º, do diploma referido. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade, que se informe o serviço de Proteção Civil para proceder à aplicação de sinalética adequada, conforme auto de vistoria. ----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.4. Processo nº 14/2018/4 em nome de Anabela Ferreira Couceiro, referente a obras de conservação necessárias à reposição das más condições de salubridade do prédio sito na Rua Manuel Deniz Jacinto, Lote 1, 3º Esqº em Condeixa-a-Nova união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à execução de obras de conservação necessárias à reposição das más condições de salubridade, conforme determina o nº2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente o auto de vistoria datado de 03/04/2018, sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 11.-----

-----De acordo com a proposta de deliberação apresentada pelos respetivos serviços a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a execução das obras de conservação descritas no auto de vistoria, no prazo de 90 dias, ao abrigo do nº 2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, sob pena de incorrer em contra ordenação punível com coima nos termos estabelecidos na alínea s) nº1 do artigo 98º do diploma referido.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.5. Processo nº 14/2018/6 em nome de Joaquim Ribeiro Panão referente a obras de edificação de duas estruturas metálicas ligeiras, tipo telheiro, efetuadas sem o devido controlo prévio, em Rua das Poças, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação Técnica datada de 14/03/2018, elaborada pelo Serviço de Fiscalização e informação técnica datada de 03/04/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 05/04/2018, as quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documentos anexos sob os números 12 e 13.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----De acordo com a proposta de deliberação apresentada pelos respetivos serviços a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A, do diploma legal já referido, fixe um prazo para entrega do processo de legalização, propondo-se um prazo máximo de 30 dias, devendo dar-se conhecimento ao autor dos atos da informação da fiscalização. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.6. Processo nº 14/2018/4 em nome de Augusto da Silva Branquinho Ruivo, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Rua dos Alpendres, em Fonte Coberta, Freguesia de Zambujal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Rua dos Alpendres, em Fonte Coberta, freguesia de Zambujal, nos termos do nº 2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro. -----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 27/03/2018, confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 05/04/2018, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 14. -----

-----De acordo com a proposta de deliberação aprovada pelos respetivos serviços a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte: tendo em consideração o referido auto e a intenção manifestada pelo proprietário aquando da realização da vistoria, de reabilitar a construção existente, em alternativa à demolição integral da edificação em ruínas, conceder-lhe um prazo de 90 dias para apresentação do projeto à Câmara Municipal para realização de obras de reabilitação, findo os quais, caso o referido projeto não seja apresentado, será dado continuidade ao procedimento tendente à ordem de demolição, nos termos e condições do já mencionado Auto de Vistoria. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade, que não obstante ao acima mencionado, fixar um prazo de 30 dias, para a adoção de medidas de prevenção, nomeadamente:-----

-----Limpeza e desmatamento do terreno e da vegetação que cobre o edifício;-----

-----Remoção de todos os elementos construtivos que apresentem risco de queda para a via pública que não sejam passíveis de reabilitação;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proteção das fachadas confinantes com a via pública com rede de malha apertada de polietileno de alta densidade, de modo a evitar a queda de materiais para a via pública. -----

-----Deliberou, ainda por unanimidade, que seja dado conhecimento ao reclamante das deliberações agora tomadas.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos.-----

1.7. Processo nº 01/2018/10 em nome de Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova referente à ampliação e alteração de edifício destinado a apoio social – Lar de Idosos, sito na Rua Wenceslau Martins de Carvalho em Condeixa-a-Nova, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras nº 01/2018/10, em nome de Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova, para ampliar e alterar edifício destinado a apoio social – Lar de Idosos, sito na Rua Wenceslau Martins de Carvalho em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também uma informação técnica datada de 10/04/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/04/2018, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 15.-----

-----De acordo com a proposta de deliberação apresentada pelos respetivos serviços a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é 24 meses conforme proposto pelo requerente; ---

-----Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.8. Aprovação do Regulamento do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente uma informação técnica datada de 05/04/2018 elaborado pela Técnica Superior Ana Bela Malo, sobre a qual recaiu despacho superior, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 16.-----

-----De acordo com a proposta de deliberação apresentada pelos respetivos serviços a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Mercado Municipal



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de Condeixa-a-Nova, e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

D. Divisão de Obras

1. Serviço de Apoio Administrativo

1.1. Ratificação do despacho datado de 23 de março de 2018 em que aprovou o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde da obra “Um território Sustentável – Saneamento – Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira/Água – Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira – Transportes Rodoviários – Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira”.

-----Foi presente a documentação referente ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de março do corrente ano, que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou o Plano de Trabalhos Definitivo e respetivo Cronograma Financeiro apresentado pelo empreiteiro da mencionada obra, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 17. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supra, ao abrigo do estipulado no número 3 do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.2. Ratificação do despacho datado de 23 de março de 2018 em que aprovou o o Plano de Trabalhos Definitivo da obra “Um território Sustentável – Saneamento – Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira/Água – Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira – Transportes Rodoviários – Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira”.

-----Foi presente a documentação referente ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de março do corrente ano, que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra apresentado pelo respetivo empreiteiro, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 18. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supra, ao abrigo do estipulado no número 3 do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e quarenta e cinco minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo Coordenador Técnico, Ramiro Canais que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

O COORDENADOR TÉCNICO